

CÓPIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

Salvador, 11 de abril de 2012.
Ofício nº. 083 /2012 – GASEC

Prezado Prefeito,

Cumprimentando-o antecipadamente e, considerando o recebimento do Ofício s/n, oriundo da empresa Sustentare Serviços Ambientais S/A, datado de 10/04/12, concernente à suspensão da prestação dos serviços referentes à coleta e destinação dos resíduos do município de Feira de Santana, informamos à V. Exa. que a empresa coloca-se à disposição para a retomada de todos os serviços de limpeza pública, estando aberta à nova negociação com esta Prefeitura.

Assim, com intuito de prestar mais clareza ao quanto acima relatado, encaminhamos o supracitado ofício em anexo, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

EUGÊNIO SPENGLER
Secretário

Exmo. Sr.
TARCÍZIO SUZART PIMENTA JÚNIOR
Prefeito de Feira de Santana
Feira de Santana/BA

Feira de Santana, 10 de abril de 2012.

À

Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia

Ilmo. Sr. Secretário Eugênio Stengler

Ref.: Aterro Particular de Resíduos Domésticos em Feira de Santana

Como é de conhecimento geral, a Sustentare Serviços Ambientais S.A., é empresa do segmento de prestação de serviços dos sistemas públicos de limpeza, com a execução de suas atividades em mais de 30 anos, sempre com respeito ao meio ambiente e a legislação brasileira vigente, empregando as melhores técnicas atuais.

Nossa empresa prestou serviços de coleta, varrição de vias públicas, serviços indivisível, coleta de entulho, resíduos domiciliares e de serviços de saúde, além da destinação final à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através de nosso aterro privado instalado com a observância da legislação ambiental e completamente licenciado para as suas atividades.

Mesmo após a rescisão unilateral promovida pela administração municipal, que esta *subjudice*, continuou colaborando com a população de Feira de Santana e município, mantendo o recebimento de resíduos coletados na cidade, executando a destinação final dos resíduos domiciliares e hospitalares, isto, no período de 27 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012, sem qualquer formalização e sem o recebimento pelos serviços prestados. Neste período não foi feito nenhuma formalização, nem pagamento pelos serviços prestados, referente a este período.



Não houve qualquer manifestação da Administração Municipal no sentido de formalizar a contratação dos serviços executados entre fevereiro/2011 e fevereiro/2012. Além disso, com relação aos pagamentos, não houve sequer empenho das notas dos serviços prestados. Assim, não restou outra possibilidade para a Sustentare, exceto a interrupção do recebimento dos resíduos da cidade.

A Sustentare continua à disposição da população de Feira de Santana e também do município, desde que seja formalizado o contrato, permitindo a legalização do retorno imediato da prestação dos seus serviços de destinação final de resíduos e hospitalar, com a utilização de toda a sua infra-estrutura e pessoal, à preços atualmente praticados pelo mercado, para aterros sanitários licenciados. Inclusive estamos a disposição para retomar caso seja a vontade do município de todos os serviços de limpeza pública com caminhões novos e estrutura de ponta das maiores cidades do Brasil.

A empresa deixa a disposição dois procuradores o Sr. Eric Vaccarezza com escritório na cidade de Feira de Santana na Rua Arnold Silva, 50 – telefone 75-3301-0070 e celular 075-9944-4948 e o Sr. Ronaldo Mendes Dias também na cidade de Feira de Santana na Rua Castro Alves, 1528 – Centro – Telefone 075-3614-2922 e celular 075-9230-5555.

Sendo o que temos a informar, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, aproveitando a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração à Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia.

Atenciosamente,



Adilson Alves Martins

Presidente da Sustentare Serviços Ambientais

Telefone – 011-5513-1530 ou 011-5513-1507

Celular – 011- 9492-8581